



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 29 DE OUTUBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2020

Bayeux/PB 29 de outubro de 2020

(Projeto de Lei Ordinária nº 03/2019 – Vereador Josauro Pereira)

Dispõe sobre a isenção na taxa de inscrição de  
concursos públicos de Bayeux aos munícipes  
inscritos no Cadastro Único para Programas  
Sociais do Governo Federal.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica isento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo município de Bayeux os munícipes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

**Art. 2º** Para obter o direito ao benefício da isenção, o candidato deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) em requerimento de solicitação de isenção da taxa no formulário de inscrição do concurso devidamente preenchido.

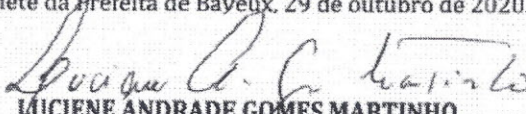
**Art. 3º** A entidade executora do concurso poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente, divulgará os resultados dos pedidos de isenção.

**Art. 4º** Ficam os órgãos públicos municipais que realizarão os concursos obrigados a inserir em seus editais, cláusula que assegure o benefício da isenção para os candidatos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 29 de outubro de 2020.

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional